

mas Minas da Silva Casca, Director da Repartição de Terras, Minas e Colonizações, e fig. e ass. (L. S.). Maria Corrêa. Carlos Barbalho. Acompanha a respectiva copia da planta. Salvo se col-
ladas duas cotanquillas de lotado, do valor total de terreno simil, e assim inutilizadas: "Cuiabá; 14 de Março de 1924. O Secretário, Theodorico Corrêa."

Ótulo definitivo de um lote de terras desoladas, pasturas, de 190 hectares, situado no município de Campo Grande, de lugar denominado "Espigão", e referido ao Sr. Theodorico Corrêa, Juiz da Comarca de Marquês, com abate de dízima: O Sr. Maria Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso S. R. e C. e a quem se apresenta o nome que havendo a Secretaria de Terras, por despacho de 23 de Abril de 1924, de acordo com o da então Secretaria da Agricultura de 18 de novembro de 1923, e assim, expedido ao Sr. Theodorico Corrêa da Comarca de Marquês, a título de renda, um lote de terras desoladas, pasturas, de 190 hectares, ao preço de \$4,000 cada um, situado no município de Campo Grande, de lugar denominado "Espigão", e achando-se devidamente apurados e processados de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na legislação das Terras, tem a mesma effectuada o pagamento da quantia de R\$159,700,20, representando a importância total do lote, e assim de área de 90 hectares, as as mesmas porção e medida de 300 m. por 300 m. sobre a área total, e assim, passaram os conhecimentos do Theodorico da Costa, sobre o R\$159,700,20, junto aos autos, e assim, mandados passar, e assim, nos termos do artigo 14 da citada legislação, com substituição ao título provisório expedido, e presente título definitivo do

terras compradas, e a configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 190 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 21º f.º na direção das terras de João Martins Vitor e direção das terras de Carlos Lourenço, de propriedade do demarcante; 22º a 2.000 metros do 1º no rumo 61º 41' N. E.; 23º na direção das terras de Chagas da Rosa e a 220 metros do 1º no rumo 51º 19' N. E.; 24º junto ao marco principal das mesmas terras e direção com terras de demarcante, a 2019 metros do 2º no rumo 67º 45' N. E. e a 6116 metros do 1º no rumo no rumo 31º 19' N. E.; como tendo cometa de memorial a planta que ficam achando-se na Secretaria de Terras. Pado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonizações, em Cuiabá; 10 de Março de 1924, 29º da República. Em, Maria Corrêa da Silva Casca, Director da Repartição de Terras, Minas e Colonizações, e fig. e ass. (L. S.). Maria Corrêa. Carlos Barbalho. Acompanha a respectiva copia da planta. Salvo se col-
ladas duas cotanquillas de lotado, do valor total de terreno simil, e assim inutilizadas: "Cuiabá; 10 de Março de 1924. O Secretário, Theodorico Corrêa."

Secretaria de Terras

N.º

Recebi do Sr. Secretario da Repartição de Terras o título definitivo do lote de terras denominado Espigão, situado no município de C. Grande, conferido ao Sr. Theodorico Corrêa, em Cuiabá, 29 de Abril de 1924.

Theodorico Corrêa

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0090 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0090_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6C86589C532DF5DA43F29C3FFB5F65F1B015E0081F54B77A00D12CEB2836BF13

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:26

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:45

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:26



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:45